



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Fiscal

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO RIOPREVIDÊNCIA REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência – por meio de videoconferência. Presentes os senhores Daiti Augusto Hamanaka, membro titular; Marcio Garcia Liñares, membro titular; Aline Bastos Cavalcante, membro suplente. O seguinte item integrou a pauta: **Item Um. Esclarecimento de dúvidas a respeito dos apontamentos da Auditoria do TCE quanto às hipóteses e premissas da avaliação atuarial de 2020.** Instalou-se a reunião, aberta pelo senhor Daiti Hamanaka, Presidente do Conselho Fiscal, que apresentou a pauta e concedeu a palavra ao senhor Marcelo Fresteiro, Diretor de Seguridade do Rioprevidência. O senhor Marcelo Fresteiro iniciou sua apresentação (anexada a esta ata) que versa sobre os apontamentos da Auditoria do Tribunal de contas do Estado (Processo nº 104.218-6/20) e ações a serem adotadas. Com vistas à promoção de Efetiva Gestão Atuarial, os pontos abordados versaram sobre o cumprimento do plano de custeio, a coerência dos resultados da avaliação atuarial anual da autarquia através do Relatório Atuarial anual, a formalização ao Conselhos sobre alterações ou manutenção das hipóteses e premissas atuariais e o acompanhamento contínuo sobre as recomendações do atuário responsável. Sempre observando as determinações da Portaria SPREV nº 464/2018. Após a exposição inicial, o Presidente passou a palavra para a senhora Rachel de Castro, Gerente de Previdência e Atuária, que apresentou as hipóteses e premissas para Avaliação Atuarial para o ano de dois mil e vinte e dois (apresentação anexada a esta ata). Ressaltou inicialmente que o Conselho Fiscal já havia tomado ciência das hipóteses e premissas atuariais adotadas para a Avaliação de 2022 (manutenções e alterações), além das alterações propostas nas Notas Técnicas Atuariais. No início de sua exposição, a senhora Rachel exemplificou o tipo de solicitação que o Tribunal de Contas fez: especificação de taxas de juros e tábuas de mortalidade/biométricas. A gerente explicou que após o ano de dois mil e vinte e um, várias tábuas são avaliadas e é escolhida a mais aderente às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS. O próximo relatório de Avaliação Atuarial já contemplará a Lei Estadual Complementar nº 195 de outubro de dois mil e vinte e um que trata da reforma da previdência do estado do Rio de Janeiro. Na sequência, a senhora Rachel de Castro, trouxe à tela a Ciência das Alterações das Notas Técnicas Atuariais, promovidas para o atendimento às demandas do TCE, quais sejam: 1) A segregação das Notas Técnicas entre civis (plano previdenciário e plano financeiro) e militares; 2) Especificação das tábuas biométricas; 3) Especificação das taxas de juros; 4) Inclusão da compensação previdenciária na formulação do cálculo do custo normal; 5) Alteração da formulação do cálculo da compensação previdenciária a receber dos benefícios concedidos e 6) Alteração da formulação de cálculo da pensão futura. Após debates sobre alguns casos concretos, os Conselheiros deram a concordância sobre os procedimentos adotados e também disponibilizaram o Plano de Ação do Conselho Fiscal (anexado a esta ata). Por fim o senhor Robson Albuquerque, Gerente de Controladoria, apresentou os apontamentos no que se referem aos lançamentos contábeis. Foram demonstrados três itens: revisão de demonstrações contábeis, prazo dos procedimentos contábeis e registro dos valores das provisões matemáticas, trazidos a valor presente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Daiti Augusto Hamanaka, em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião, e eu, Carlos Roberto Wittlich, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal.

Daiti Augusto Hamanaka
Presidente do Conselho Fiscal

Marcio Garcia Liñares
Membro Titular

Aline Bastos Cavalcante
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Assessor Chefe**, em 10/02/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Garcia Liñares, Assessor Especial**, em 11/02/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28506243** e o código CRC **89A3CBC0**.